



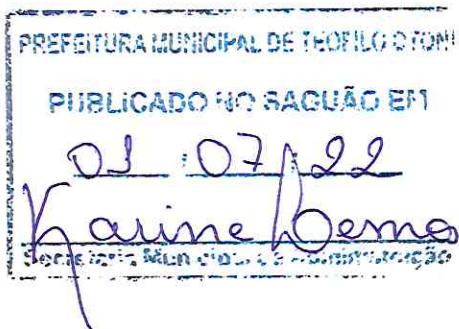
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 038/2022

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA INTEGRAL POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **RADIBA CRISTINA SOARES JARDIM LOYOLA** matrícula: 16.411, inscrita no CPF sob o nº 837.180.106-82, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.



Teófilo Otoni, 01 de Julho de 2022.

Soares
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO